

PREFEITURA MUNICIPAL DE NATÉRCIA
ESTADO DE MINAS GERAIS

PROJETO DE LEI Nº 380/92

Concede subvenção ao Catarinense
Esporte Clube desta cidade.

A Câmara Municipal de Natércia, Estado de Minas Gerais, aprova e eu Prefeito Municipal, em seu nome sanciono a seguinte Lei:

Artigo 1º Fica o Poder Executivo autorizado a conceder ao Catarinense Esporte Clube desta cidade, uma subvenção no valor de Cr\$ 3.000.000,00 (TRÊS MILHÕES DE CRUZEIROS), no corrente exercício.

Artigo 2º Para atender as despesas com o pagamento da subvenção de que trata o artigo anterior, o Poder Executivo poderá utilizar DOTAÇÕES próprias do Orçamento vigente, ou na falta destas, poderá abrir créditos especiais ou suplementares até o limite de Cr\$ 3.000.000,00 (TRÊS MILHÕES DE CRUZEIROS) inutilizando parcial ou totalmente outras DOTAÇÕES do mesmo Orçamento, com, digo, ou com o emprego de recursos legais previstos.

Artigo 3º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Natércia-MG, 27 de
abril de 1992.


JOÃO PAULO E SILVA
Prefeito Municipal

APROVADO EM

1ª, 2ª e 3ª Sessões Em 27/28/91 aluf 92

SEBASTIÃO ~~PRIMATO~~ DE SOUZA
Presidente da Câmara de Vereadores

MIRIAN ~~DE SOUZA~~ CARFALHO
Secretária da Câmara de Vereadores